



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 129 - de 1.952.-

O Senhor Prefeito Municipal de Parapuã, Doutor LAURO FRANCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de ₩.7.000,00 (sete mil cruzeiros), para o fim especial de atender ao pagamento de viagens do Snr. Prefeito, realizadas para tratar de assuntos de interesse do Município.

§ Único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 6 de Dezembro de 1.952.-

Lauro Franco -
Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

Franklin Ramires -
Franklin Ramires.-
Secretário.-